DocuSign Envelope ID: BBE4F9FB-5C2A-456B-AE6B-638FBF481836

A leitura na medida certa.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES-SP

TERMO DE CONTRATO TIP/081/2022 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES – Concessionário: MADEIREIRA AVENIDA LTDA-ME. Objeto: imissão na posse de 01 área de terreno urbano sem benfeitorias, encravada nos lotes 01, 02, 17 e 18, da Quadra 05, com 2.400m², constantes das matrículas n° 3670, n° 3671, n° 3686 e n° 3687, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgarem necessárias para o estrito cumprimento da proposta formalizada na concorrência pública nº 002/2022 (proc. nº 037/2022).

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FDE AVISA: ABERTURA DE LICITAÇÃO - OBRAS

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Serviços de Obras:

- TOMADA DE PREÇOS Nº: 69/00444/22/02 - FDE-PRC-2022/00763 – **OBJETO:** Conclusão da Obra para Construção de Creche e Educação Infantil - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** Creche Terreno CH Vicente Juliano Minguili – Rua Jocelino Campos Ramos c/ Rua Miguel Garnica e Av. Sebastião dos Reis Pereira, s/n – Conjunto Habitacional Vicente Juliasno Minguili - Pederneiras, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 09/11/2022, às 11:00 hs.

- TOMADA DE PREÇOS Nº: 70/00482/22/02 - FDE-PRC-2022/00825 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof Gomes Cardim – Av. Lacerda Franco, 1641 – Cambuci, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 16/12/2022, às 11:00 hs.

- TOMADA DE PREÇOS Nº: 69/00472/22/02 - FDE-PRC-2022/00833 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE/CEL Cel João Gomes Martins – Av. Pe. João Schneider, 980 – Centro - Martinopolis, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 16/12/2022, às 14:30 hs.

O(s) Edital(is) poderá(ão) ser obtido(s) gratuitamente nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.com.br e www.fde.sp.gov.br. A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser dispostas em formato **BIN** (arquivo de retorno - **RET**), gerada(s) **OBRIGATORIAMENTE** através do aplicativo **DIGITAGRP**, o qual deverá ser instalado individualmente por pessoa jurídica (CNPJ), para serem inserida(s) em CD-ROM - (APLICATIVO **DIGITA GRPV5003** PLANILHA QUANTITATIVA - versão JANEIRO / **2021** http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/PesquisaLicitacoes.aspx?codigoMenu=28) (MANUAL DE INSTALAÇÃO- http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/Arquivo/DocLicitacoes/Manual_do_Sistema_de_Digitacao_de_Propostas_Versao_para_o_site.pdf) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br – Licitações. A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser(em) adquirida(s) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações. Os invólucros contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO juntamente com a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser entregues devidamente acompanhados da **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA, conforme o caso, no ato de abertura da sessão,** na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP. Esta(s) Licitação(ões) será(ão) processada(s) em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/93, com a Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações, em especial aquelas decorrentes da Lei Estadual 13.121/08, e com o disposto nas CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, o estabelecido no(s) edital(is). **GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0050207-62.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **PROJETO COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. CNPJ nº 10.919.204/0001-84 e **PROJETO – SERVIÇOS E CONECTIVIDADE LTDA**., CNPJ nº 05.161.770/0001-30, na pessoas de seus representantes legais que nos autos da ação supra ajuizada por **SOLUTTA CONTÁBIL LTDA. x EPP** na qual foram as rés condenadas ao pagamento de R$278.946,58 (Dezembro/2021), devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das demais cominações legais nos termos do artigo 513 §2º, inciso IV, do CPC. Estando o réu em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o debito, ou apresente impugnação ao cumprimento da sentença, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10% e honorários nesta fase, também de 10% (NCPC 523, § 1º). penhora e avaliação de bens para satisfação do debito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO DE V A S Pintura e Reformas de Rodoviários Ltda.-EPP, expedido nos autos da Ação de Cobrança – Procedimento Comum - Processo Digital nº 1000879-54.2020.8.26.0045 – Prazo: 30 dias. A Doutora NAIRA BLANCO MACHADO , MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Arujá, da Comarca de Arujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a requerida V A S PINTURA COMERCIO E REFORMAS DE RODOVIARIOS LTDA. EPP, com endereço na Rua Safira, 211, Jardim Joia, CEP 07431-295, Aruja - SP, que perante a 1a. Vara do Foro da Comarca de Arujá-SP, lhe foi proposta uma ação de Cobrança - Procedimento Comum Cível por parte de Rossetti Equipamentos Rodoviários Ltda., no valor de R$ 19.147,82 (março/2020, decorrente de 21 duplicatas vencidas entre 24/04/2015 a 24/06/2015, referente a venda de mercadorias e serviços. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de 30 dias do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aruja, aos 10 de outubro de 2022. K-18e19/10

Zletric Comercial Eletroeletrônica S.A.

zletric energia para mobilidade

CNPJ/ME nº 35.670.156/0001-64 - NIRE 35300594037 - Companhia Fechada

Aviso aos Acionistas

A **Zletric Comercial Eletroeletrônica S.A.** ("Companhia") comunica aos seus acionistas, em cumprimento ao previsto no artigo 106, § 1°, da Lei n° 6.404/76 ("LSA"), que os acionistas da Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias, deliberaram, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data ("AGE"), aumentar o capital social da Companhia, por subscrição privada, nos termos descritos abaixo: **1. Valor e Finalidade do Aumento de Capital:** O valor do aumento de capital será de até R$ 4.228.259,00, sendo que a Companhia manterá sua decisão de aumentar o capital desde que o montante subscrito atinja o mínimo de R$ 3.805.772,00 ("Aumento de Capital"). O aumento de capital tem por finalidade de viabilizar a parceria acordada pela Companhia com a Ecovagas Carregadores Elétricos Ltda. ("Ecovagas"), conforme determinado Acordo de Associação e de Investimento e Outras Avenças, celebrado em 11 de julho de 2022 ("Acordo de Investimentos"). Caso a subscrição seja superior ao valor mínimo para a homologação parcial, conforme acima indicado, o restante será utilizado para (i) o pagamento antecipado de parte da dívida relacionada à referida aquisição, e (ii) recomposição de parte do caixa da Companhia. **2. Quantidade e Espécie de Ações a serem emitidas:** Serão emitidas até 4.228.259 ações. Nos termos do art. 171, § 1º, (a) da LSA, todos os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das novas ações decorrentes do Aumento de Capital, sempre na mesma espécie da qual sejam titulares, *i.e.,* os titulares de ações ordinárias terão o direito de subscrever somente ações ordinárias e os titulares de ações preferenciais terão o direito de subscrever somente ações preferenciais. Somente para fins ilustrativos, caso a totalidade dos acionistas da Companhia exerça seu direito de preferência durante o Período Base, o aumento de capital resultará na emissão de 4.228.259 ações, sendo 3.805.772 ações ordinárias e 422.487 ações preferenciais. O aumento de capital será realizado já considerando a conversão da totalidade das ações preferenciais classe "A", classe "B" e classe "C" em ações ordinárias (conforme registrado na AGE), de forma que o capital social da Companhia se encontra composto exclusivamente por ações ordinárias e ações preferenciais (antigas ações preferenciais classe "D"). **3. Preço de Emissão:** O preço de emissão das ações a serem emitidas será de R$ 1,00 por ação, independente da espécie, fixado, nos termos do art. 170, § 1º, I, da LSA, o que representa, na opinião da Administração, a forma mais adequada de precificação das ações da Companhia, sem diluição injustificada dos acionistas que não vierem a participar do Aumento de Capital. **4. Direito de Preferência:** Os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia em 17 de outubro de 2022 terão direito de preferência para subscrição das novas ações a serem emitidas, nos termos do art. 171, da LSA. Caberá aos acionistas da Companhia o direito de subscrever, durante o Período Base, até 0,8456518 ações decorrentes do Aumento de Capital por cada ação de emissão da Companhia que for titular, independente da espécie. Na hipótese de o número máximo de ações que possam ser subscritas por um acionista em particular não for um número inteiro, o número efetivo de ações que poderão ser subscritas por tal acionista será arredondado para baixo. O prazo para o exercício do direito de preferência pelos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia ficará aberto por 30 dias, a partir de 19 de outubro de 2022, inclusive, até 18 de novembro de 2022, inclusive ("Período Base"). **5. Cessão do Direito de Preferência:** Os titulares de ações representativas de 100% das ações ordinárias de emissão da Companhia cederam para a Ecovagas, nos termos previstos no Acordo de Investimento, a totalidade do direito de preferência a eles atribuídos em decorrência do Aumento de Capital. A Ecovagas já manifestou que irá exercer a subscrever a totalidade das ações decorrentes do referido direito de preferência cedido, *i.e.,* em decorrência do Aumento de Capital, durante o Período Base, a Ecovagas subscreverá 3.805.772 novas ações ordinárias de emissão da Companhia. **6. Forma de Integralização:** Nos termos aprovados na AGE, exclusivamente com relação à Ecovagas, a integralização das ações por ela subscritas (excluindo ações eventualmente subscritas em decorrência de sobras) será realizada por meio da conferência ao capital social da Companhia de determinados bens e direitos. Com relação às demais ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital, a integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. **7. Subscrição das Ações:** Para a subscrição de ações decorrentes do Aumento do Capital, os acionistas da Companhia deverão enviar a respectiva manifestação para a Companhia via o e-mail ri@zletric.com, informando o número de ações que pretende subscrever (observado o número máximo calculado com base no item 4 acima). A manifestação acima deverá vir, obrigatoriamente, acompanhada dos seguintes documentos em formato pdf: (i) caso o acionista seja pessoa física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço; (ii) caso o acionista seja pessoa jurídica: Último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias do CPF, da carteira de identidade e do comprovante de residência de seus representantes; e (iii) em qualquer caso, no caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato. Mediante o recebimento da manifestação acima mencionada, a Companhia irá elaborar os respectivos boletins de subscrição para cada acionista que tenha manifestado o exercício o seu direito de preferência e coordenar a respectiva assinatura dos mesmos de forma eletrônica. A integralização das ações subscritas, mediante o depósito dos respectivos valores em conta corrente da Companhia a ser oportunamente informada, deverá ocorrer, obrigatoriamente, na mesma data da celebração do boletim de subscrição. A não integralização das ações subscritas resultará na anulação do respectivo boletim de subscrição e será interpretada como uma renúncia do acionista do direito de preferência a ele atribuído em decorrência do Aumento de Capital. **8. Sobras:** Na hipótese de restarem ações decorrente do Aumento de Capital não subscritas durante o Período Base, as ações eventualmente não subscritas ("Sobras") poderão ser subscritas exclusivamente pelas pessoas que tenham subscrito ações durante o Período Base, observadas as seguintes condições: **(i)** o subscritor das Sobras poderá optar por (i) subscrever Sobras no mesmo percentual de sua participação no capital da Companhia ("Alocação Primária"), *i.e.,* caso o subscritor tenha, *e.g.,* 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, este subscreverá 10% (dez por cento) das Sobras; ou (ii) subscrever a totalidade das Sobras ("Alocação Secundária"); **(ii)** caso mais de um subscritor do Aumento de Capital tenha optado pelo exercício da Alocação Secundária, tais subscritores ratearão entre si a totalidade das Sobras que venha a exceder as Alocações Primárias devidamente exercidas, observado o percentual que as ações por eles subscritas no Período Base representar do número total de ações subscritas por todas as pessoas que tenham optado pela Alocação Secundária. Somente para fins de esclarecimento, caso determinado subscritor tenha subscrito 60 (sessenta) ações durante o Período Base e outro subscritor tenha subscrito 40 (quarenta) ações durante o Período Base, o primeiro subscritor terá o direito de subscrever 60% (sessenta por cento) das Sobras excedentes da Alocação Primária e o outro terá direito de subscrever 40% (quarenta por cento) das Sobras excedentes da Alocação Primária; e **(iii)** as ações a serem emitidas em decorrência da subscrição de Sobras observará as mesmas condições indicadas no item 2 acima, *i.e.,* caso o subscritor seja titular de ações ordinárias, as ações decorrentes das Sobras subscritas serão ações ordinárias e caso o subscritor seja titular de ações preferenciais, as ações decorrentes das Sobras subscritas serão ações preferenciais. O período de subscrição das Sobras terá duração de 5 dias. Os acionistas que tenham subscrito ações durante o Período Base receberam comunicação da Companhia, por e-mail, sobre a possibilidade da subscrição das Sobras, aplicando-se para a subscrição das Sobras, *mutatis mutandis,* o procedimento previsto no item 7 acima. **9. Emissão das Novas Ações Decorrentes do Aumento de Capital:** As novas ações decorrentes do Aumento de Capital serão efetivamente emitidas na data de realização da reunião do Conselho de Administração que venha a homologar o Aumento de Capital, ocasião em que serão realizadas pela Companhia os respectivos registros no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **10. Bônus de Subscrição:** Conforme aprovado na AGE, serão atribuídos, como vantagem adicional, para cada subscritor do Aumento de Capital, um bônus de subscrição, o qual conferirá, ao seu titular, o direito de subscrever ações adicionais de emissão da Companhia, que será exercido mediante apresentação do título à companhia e pagamento do preço de emissão das ações ("Bônus de Subscrição"). Os Bônus de Subscrição emitidos irão conferir ao seu titular o direito de subscrever ações da mesma espécie daquela que tenha sido subscrita pelo titular durante o Aumento de Capital *(i.e.,* os subscritores de ações ordinárias receberão Bônus de Subscrição que permitam a subscrição de ações ordinárias adicionais e os subscritores de ações preferenciais receberão Bônus de Subscrição que permitam a subscrição de ações ordinárias preferenciais). Os Bônus de Subscrição terão as seguintes condições gerais: (i) Preço de Exercício. R$ 1,00 por ação (o mesmo praticado para os fins do Aumento de Capital). (ii) Novas Ações Emitidas em Decorrência do Bônus de Subscrição. O número exato de ações de emissão da Companhia que poderão ser subscritas pelo titular de cada Bônus de Subscrição dependerá do resultado do Aumento de Capital e do percentual do Aumento de Capital subscrito por cada titular do Bônus de Subscrição. Não obstante tal fato, o número máximo de ações a serem emitidas pela Companhia caso (i) o Aumento de Capital seja integralmente subscrito; e (ii) todos os titulares de Bônus de Subscrição exerçam os respectivos direitos deles decorrentes; será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Ações = (**CL** + **SP**) / **0,41**

Onde: **Ações:** significa o número máximo de ações a serem emitidas pela Companhia caso (i) o Aumento de Capital seja integralmente subscrito; e (ii) todos os titulares de Bônus de Subscrição exerçam os respectivos direitos deles decorrentes; **CL:** significa o saldo, conforme apurado nos termos do Acordo de Investimentos, conforme aditado de tempos em tempos, do ativo circulante da Companhia decrescido de seu Endividamento (conforme definido no Acordo de Investimentos), ambos conforme apurados na data de homologação do Aumento de Capital; e **SP:** significa o valor total, em Reais, das subscrições de ações preferenciais de emissão da Companhia decorrentes do Aumento de Capital. (iii) Prazo para Exercício. O prazo de exercício do Bônus de Subscrição será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Companhia enviar, aos acionistas da Companhia, o Bônus de Subscrição aplicável para tal acionista, no qual constará o número máximo de ações de emissão da Companhia que poderão ser subscritas pelo acionista em questão. **11. Eficácia:** A eficácia do Aumento de Capital estará condicionada à (i) aprovação do laudo de avaliação dos bens e/ou direitos que venham a ser conferidos ao capital social da Companhia pela Ecovagas; e (ii) homologação do Aumento de Capital da Companhia; ambos os eventos a serem objeto de deliberação pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada imediatamente após o prazo de subscrição das Sobras, conforme descrito acima. **12. Outras Informações:** Mais informações ou esclarecimento de dúvidas podem ser obtidos no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@zletric.com. São Paulo, 17 de outubro de 2022. **Emilio Sanches Salgado Júnior -** Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018246-09.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **BRÁS BATISTA ALVES SANTOS**, Brasileiro, RG 344143806, CPF 294.592.248-73, com endereço à Rua Jose Marmol, 15, Chacara Santana, CEP 05831-120, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **KA SOLUTION TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** porEDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 21.320,93 (Julho/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004258-37.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **P.M.AUTOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, RAFAEL FRANCISCO GOMES e FERNANDA GONSALVES SANCHEZ,** CNPJ: 18.009.583/0001-87, CPF: 312.244.758-44, RG: 45449069, CPF: 304.585.718-30, RG: 32175758, que lhe foi proposta Tutela Cautelar Antecedente por parte de **SIDINEIA PERES DE FREITAS,** CPF: 173.237.078-89, RG: 25435013, objetivando o a procedência da ação para declarar a rescisão contratual, bem como a restituição de valores no total de R$69.000,00 (Março/2017). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017227-11.2021.8.26.0564. O Dr. Mauricio Tini Garcia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP. Faz Saber a ALESSANDRA PENTEADO CARNEIRO, CPF nº 268.039.488-70 que por parte de **CISBC – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA**. foi ajuizada ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$3.825,05 (Fevereiro/22). referente débitos relativos a prestação de serviços educacionais. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, oferecer Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião**, PROCESSO Nº 1024571-93.2021.8.26.0224.** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. LARISSA BONI VALIERIS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos Réus Ausentes, Incertos, Desconhecidos, Eventuais Interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria do Carmo Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, em face de FRANCISCO JOAQUIM MARTINS e MARLENE CAMILLO MARTINS, objetivando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Coronel Macedo, nº 162 (antigo 17 A), parte do lote de terreno sob nº 17 da quadra 38, Jardim Paraíso, Guarulhos/SP, CEP: 07143-540. Imóvel esse cuja posse é mantida de forma mansa e pacífica há mais de 40 anos pela autora. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042530-98.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) D. A. CARDOSO CONSTRUÇÕES, NA PESSOA DA REPRESENTANTE LEGAL DEUZENIR ALMEIDA CARDOSO, CNPJ 25.329.821/0001-05, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **RESTAURANTE MARTINAZZI LTDA**, objetivando p pagamento referente débitos relativos aos cheques 90012 e 90011 do banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 4134, Conta: 03002112-6. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$ 4.746,78 (Agosto/2020), devidamente atualizada, bem como dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Não havendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062937-88.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros, na forma da Lei, etc, **FAZ SABER** AGILS SOLUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PAGAMENTO EIRELI, CNPJ nº 36.431.485/0001-15, na pessoa de seus representantes legais que por parte de G10 BANK SOLUÇÕES FINANCEIRAS E TECNOLÓGICAS LTDA e MAXSON LUIZ DA CONCEIÇÃO MOTTA SOUZA, foi ajuizada ação de Obrigação de Fazer c/c Danos Morais pelo procedimento comum, referente o não cumprimento do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes em 11/09/2020 por parte das rés. Valor da causa R$100.000,00 (Junho/2021). Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereça defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013382-51.2022.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **R.R. PERIFÉRICOS PARA INDUSTRIA PLÁSTICA LTDA., CNPJ 31.315.338/0001-66,** na pessoa de seu representante legal, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **INDÚSTRIA DE MÁQUINAS MIOTTO LTDA**.. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 7.515,37 (Setembro/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1026648-88.2022.8.26.0564. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, **Drª. FERNANDA YAMAKADO NARA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos **RÉUS AUSENTES, INTERESSADOS, INCERTOS, DESCONHECIDOS, CÔNJUGES, HERDEIROS E OU SUCESSORES, TERCEIROS INTERESSADOS, ETC**, que lhes foi proposta uma ação de **USUCAPIÃO** por parte de **NATHALIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTROS**, visando o usucapião do imóvel localizado na Rua Afonsina, nº 582, Bairro Jardim Orlandina, Complemento: 586 e 590, lote 28 quadra 14, São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09633-000, sendo a área maior deste imóvel as transcrições nº 16.005, 16.006, 16.007, 16.008 e 19.283 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo – SP e inscrição municipal nº 012.076.037.000 (matrículas 5.801, 24.875 e 48.011), alegando posse mansa e pacifica no prazo legal. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, **no prazo de quinze (15) dias úteis**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de outubro de 2022.

www.gazetasp.com.br

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS O Dr. CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR, MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER,** aos que o presente edital de 1ª e 2ª Praças, do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por esse juízo processam-se os autos nº. 0008271-29.2021.8.26.0562, referente à **Ação de Cumprimento de Sentença**, ajuizada por **Condomínio Umuarama**, em face de Avelino Carlos do Nascimento Filho e outra, tendo sido designada a venda do imóvel descrito abaixo na Matrícula Imobiliária n°. 20.779 do 2°. Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP: "O apartamento nº.403, localizado no 4º pavimento do Edifício Umuarama, com entrada pelo nº.2 da Rua General Rondon, composto de saleta, dormitório, banheiro, cozinha e terraço com a área construída de 33,59m², correspondendo-lhe uma parte ideal de 0,61% do terreno, confrontando pela frente com a Rua General Rondon, pelo seu lado direito com o apartamento 404, pelo lado esquerdo com o apartamento 402 e pelos fundos com o hall dos elevadores; construído o Edifício em um terreno com a frente para a Avenida Bartolomeu de Gusmão, esquina da Rua General Rondon, o qual se acha descrito na respetiva especificação condominial". Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos/SP sob o n°. 78.056.001.032 e com o Registro de Imobiliário Patrimonial (RIP) nº 7071001426408, no regime de ocupação em nome de Avelino Carlos do Nascimento, na Secretaria do Patrimônio da União (SPU).**DO BEM**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. **DOS DÉBITOS**:O valor do débito do executado na presente ação é de R$ 57.761,66 (Cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), atualizado até junho de 2022 que deverão ser atualizados até 5 (cinco) dias antes da 1ª Praça. Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos correrão por conta do arrematante, nos termos do art. 323 do Código de Processo Civil, exceto débitos referentes ao Imposto Predial Urbano e demais taxas que serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do Art. 130, caput e parágrafo único do Código Tributário Nacional. Constam débitos de IPTU no valor de R$ 1260,46 (Mil duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) para setembro de 2022, inscritos na dívida ativa. Constam débitos de natureza patrimonial referente a taxa de ocupação no valor de R$ 1184,52 (Mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Cabe aos interessados realizar pesquisa e consulta diretamente aos órgãos competentes, a fim de confirmar o valor de eventuais débitos. A praça será conduzida pelo leiloeiro oficial Sr. Octavio de Azevedo Marques da Rocha e Silva, JUCESP nº 985. A **1ª. Praça** terá início no dia 24/10/2022 às 15:00h só serão aceitos lances a partir de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). A **2ª. Praça**, terá início no dia 27/10/2022 às 15:01h e se encerrará no dia 16/11/2022 às 15:00, com lance mínimo de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) correspondente a 50% da avaliação. Informações: www.octavioleiloes.com.br.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017231-48.2021.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MARCIO CAMACHO DANNANGELO, CPF 28226544840**, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **CISBC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA**, objetivando cobrança no valor de R$11.904,14 (Junho/2021), referente débitos relativos a prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o debito isento de custas, arcando, todavia, com o pagamento de honor